



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 069/2007

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de R\$. 451,48 (Quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), destinados a atender dotações com especifica, não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação a abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
13.005.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
13.005.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA CONTÁBIL E FINANCEIRA		
13.005.04.000.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO		
13.005.04.123.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
13.005.04.123.0005.0.000 -	Programa de Administração Financeira		
13.005.04.123.0005.2.123 -	Serviços de Tesouraria Municipal		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33768	38,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31784	413,48
TOTAL.....			451,48

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a cancelar parte das dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.243.0009.2.037 -	Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente (PETI – Jornada)		
3.3.90.39.00 826 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31775	451,48
TOTAL.....			451,48



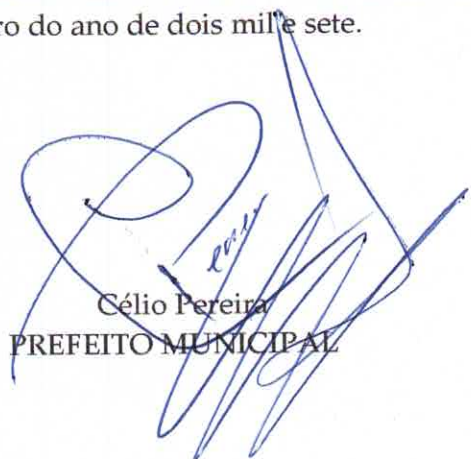
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.


Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 069/2007.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através da presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, que trata da abertura de dotação com fonte específica, não constante no orçamento programa em execução.

A solicitação de abertura das dotações são para o empenhamento de despesas para devolução do saldo de convênio, que já fora concluindo, porém restou saldo em conta bancária oriundas de aplicação financeira que não foram incorporadas ao convênio.

Neste sentido, estamos solicitando a colaboração dos Senhores Vereadores, para a apreciação e votação do referido projeto em regime de urgência, em razão de estarmos aproximando do final do ano e o prazo final para a prestação de contas, é de até 31 de dezembro de 2007.


Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº. 69/2007

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

As Comissões acima referidas, examinando em conjunto o Projeto de Lei em pauta, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação, para dar cumprimento na devolução do saldo de convênio.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.

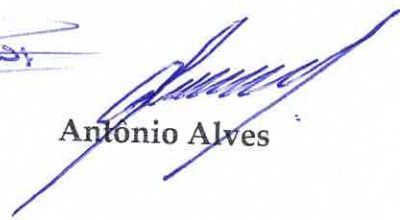

Edison José de Brito


Antônio Vila Real


Roberto Balbino da Silva


Edivaldo Aparecido Montanheri


Geovane Pedroso


Antônio Alves



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 19/2007.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os Vereadores, para duas sessões extraordinárias, sendo uma no dia 12/11/2007, às 19:00 horas e outra no dia 13/11/2007 logo após a sessão ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

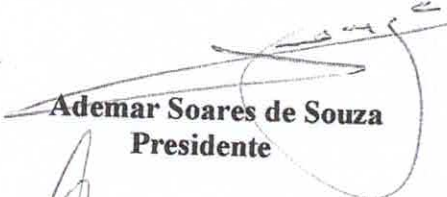
1 - **Projeto de Lei nº 066/2007** do Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

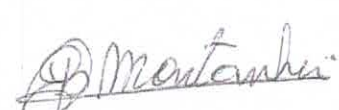
2 - **Projeto de Lei nº 67/2007** do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Especial e dá outras providências.

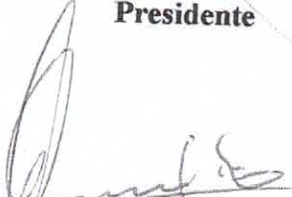
3 - **Projeto de Lei nº 69/2007** do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

4 - **Projeto de Lei nº 71/2007** do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.


Ademair Soares de Souza
Presidente


Edivaldo Aparecido Montanheri
1º Secretário


Edison José de Brito

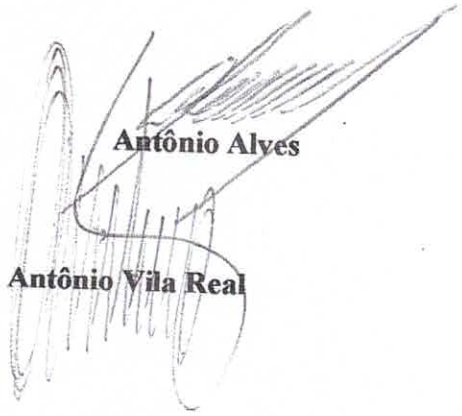
Cientes:

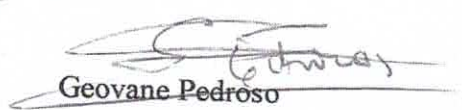

Luis Gustavo Chaves


Antônio Alves


Lourdes J. de Assunção Mancia


Roberto Balbino da Silva


Antônio Vila Real


Geovane Pedroso